



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 29 • São Paulo, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

DECRETO Nº 64.111,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Cria a Faculdade de Tecnologia – FATEC de Matão, em Matão, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia – FATEC de Matão, no Município de Matão, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de fevereiro de 2019.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETO DE 11-2-2019

**Nomeando**, com fundamento no art. 10, § 2º, da LC 1.187-2012, e nos termos do art. 11 da LF 8.934-94, e alterações, e à vista do disposto no art. 106 do Regulamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, aprovado pelo Dec. 58.879-2013, Jairo Balderrama Filho, RG 19.467.627-4, para, na qualidade de representante de livre escolha do Governador do Estado, exercer as funções de Vogal da Jucesp, em vaga decorrente de sua própria dispensa, e Walter Shindii Iihoshi, RG 12.332.874-3, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Fernando Zuppo Franco, RG 2.739.596, com término de mandato igual ao dos atuais Vogais.

## Casa Civil

### SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### Portaria Unicom 04, de 11-2-2019

*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para criação de parâmetros de negociação centralizada de descontos e valores a serem adotados pelas agências de publicidade contratadas pela administração pública estadual, em suas negociações junto aos veículos de comunicação*

O Secretário Extraordinário de Comunicação, CONSIDERANDO que o órgão central, normativo e controlador do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM é a Unidade de Comunicação da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, organizada pelo Decreto 64.059 de 01-01-2007, e que os órgãos setoriais são todas as unidades administrativas que tenham atribuições de gerir atividades de comunicação nos seguintes órgãos e entidades da administração direta e indireta:

I - Secretarias de Estado;  
II - autarquias;  
III - fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;  
IV - empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária;  
V - demais entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado.

CONSIDERANDO que os objetivos do SICOM é atender às necessidades de informações operacionais e mercadológicas de clientes e usuários das entidades da Administração pública direta e indireta que prestam serviços à população do Estado de São Paulo, com eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho, que terá por atribuição a criação de parâmetros para negociação centralizada de descontos e valores a serem adotados pelas agências de publicidade contratadas pela administração pública estadual, direta e indireta, em suas negociações junto aos veículos de

comunicação, nas compras de espaço publicitário para os entes do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esse grupo e trabalho será formado permanentemente por 1 (um) membro de cada órgão setorial do Sistema de Comunicação do Estado de São Paulo – SICOM, que possua contrato de prestação de serviço de publicidade em vigor e pelos membros abaixo indicados que representarão a Unidade de Comunicação, na qualidade de órgão central do referido sistema:

I - DUILIO MALFATTI JÚNIOR, que será o presidente;

II - EDUARDO PUGNALI MARCOS;

III - MARISTELA GIUSTRA.

Artigo 3º - Referido grupo de trabalho poderá convocar toda e qualquer agência de publicidade contratada por qualquer órgão da administração pública do Estado de São Paulo para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de suas atribuições ora estabelecidas neste ato.

Artigo 4º - Ao final de cada semestre, no mínimo, deve ser apresentado relatório circunstanciado com a relação de todos os participantes do grupo e seus órgãos de origem, além da consolidação das discussões, estudos, resultados auferidos e sugestões técnicas decorrentes.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Governo

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

Extrato da Ata da 479ª Reunião de Diretoria

Data: 28-01-2019

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp

1. Aprovada e assinada a Ata da 478ª Reunião.

2. Republição dos valores das tarifas de Santa Branca (Deliberação Arsesp 844/2018).

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes pela republicação, por ter saído com incorreção no original, da Deliberação Arsesp 844, de 19-12-2018, publicado no D.O. 237, de 20-12-2018.

3. Consulta Pública 09/2018 - Agenda Regulatória da Arsesp 2019/2020.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que dispõe sobre a atualização do Custo Médio Ponderado do gás e do transporte e sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas, e sobre as Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. Deliberação Arsesp 849, publicada no D.O. em 1º/02/2019.

4. Processo Arsesp/0002/2011 - Ajuste provisório tarifário - 31-01-2019 - Comgás - Companhia de Gás de São Paulo.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que dispõe sobre a atualização do Custo Médio Ponderado do gás e do transporte e sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas, e sobre as Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo - Comgás. Deliberação Arsesp 849, publicada no D.O. em 1º/02/2019.

5. A Diretoria da Arsesp deliberou por unanimidade dos presentes pela contratação, desde que autorizada pelo Governador de Estado, de Dário Takahata, no cargo de Assessor I, para laborar na Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia. O contratado ocupará a vaga, em razão da dispensa de Joaquim Veloso Galvão.

#### Comunicado

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria

Data: 04-02-2019

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp

1. Processo CSPE/0072/1999 - Quinto Termo Aditivo do Contrato de Concessão 01/99- Comgás.

A Diretoria da Arsesp, tendo em vista o despacho autorizativo do Secretário de Energia e Mineração, publicado em 15-12-2018, deliberou por unanimidade dos presentes, autorizar a assinatura do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Concessão 01/99 - Comgás.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DIRETORIA DE VEÍCULOS

##### GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

##### Comunicado

Considerando a solicitação da empresa credenciada de vistoria Click City Vistorias Veiculares Eireli, CNPJ: 24.813.489/0001-89, credenciada pela Portaria DV-233, de 10-02-2017; Click Vistorias Veiculares Ltda ME, CNPJ: 23.150.236/0001-00, credenciada pela Portaria DV-1826, de 23-11-2016; a Diretoria de Veículos comunica seu descredenciamento.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

##### Núcleo de Gestão de Contratos

##### Extrato de Contrato

5º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2015 - Processo DETRAN 73.048/2017 - RESOLUÇÃO PGE-23/2015.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas, central de atendimento, serviços de produção, hospedagem de servidores, tratamento de informações da base de dados, gestão de contratos Intragov, suporte técnico, manutenção de equipamentos (microcomputadores, impressoras e servidores), infraestrutura de rede lógica e elétrica, solução Business Intelligence, serviços de microfilmagem de documentos e envio de mensagens SMTP.

Vigência: 12 (doze) meses

Termo de Aditamento assinado em: 06-02-2019

Valor total estimado: R\$ 55.053.168,90

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

##### Portaria SUP-4, de 5-2-2019

O Superintendente Regional de Araçatuba do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Considerando os fatos apurados na Fiscalização encetada pela Ordem de Serviço 03/2019, constataram possíveis irregularidades administrativas relativas às instalações físicas perpetradas por CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GOL LTDA ME, nome fantasia AUTOESCOLA GOL, CNPJ 014.959.848/0001-57, SAE 001/00076, localizada na Rua do Fico, 190, Bairro São Joaquim, Araçatuba/SP, com Proprietário ALEXANDRE ALVES CARVALHO, CPF 258.857.778-45 e Proprietária ANA GABRIELA ARANTES GOMES CARVALHO, CPF 224.572.578-67, por seu Diretor Geral ALEXANDRE ALVES CARVALHO, CPF 258.857.778-45 e sua Diretora de Ensino ANA GABRIELA ARANTES GOMES CARVALHO, CPF 224.572.578-67, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 04/2019, em desfavor do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GOL LTDA ME, nome fantasia AUTOESCOLA GOL, CNPJ 014.959.848/0001-57, SAE 001/00076, localizada na Rua do Fico, 190, Bairro São Joaquim, Araçatuba/SP, com Proprietário ALEXANDRE ALVES CARVALHO, CPF 258.857.778-45 e Proprietária ANA GABRIELA ARANTES GOMES CARVALHO, CPF 224.572.578-67, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 31, incisos I, da Resolução Contran 358/2010 e o artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d", "f", "i" e "j" Portaria 101/2016 do Detran/SP; Diretor Geral, ALEXANDRE ALVES CARVALHO, CPF 258.857.778-45, pela prática, em tese, das infrações administrativas, artigo 31, incisos I, da Resolução Contran 358/2010 e o artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d", "f", "i" e "j" Portaria 101/2016 do Detran/SP;

Diretora de Ensino, ANA GABRIELA ARANTES GOMES CARVALHO, CPF 224.572.578-67, pela prática, em tese, das infrações administrativas, tipificada no artigo 32, incisos I, da Resolução Contran 358/2010, artigo 59, inciso II, alínea "a" e "f" da Portaria Detran 101/2016;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

#### SUPERINTENDÊNCIA

##### Portaria do Superintendente, de 8-2-2019

O Superintendente do Iamsepe, considerando o disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto Estadual 40.177/95 e alterações posteriores, resolve:

Alterar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa, de acordo com seu Regimento Interno, conforme abaixo:

Em conformidade com o Artigo. 5º, inciso I:

Dr. Renato Manzoni (médico), em substituição ao Dr. Fábio Akira Suzuki.

Em conformidade com o Artigo. 5º, inciso III:

Gabriel André da Silva Mendes (fisioterapeuta), em substituição à Juliana Santarosa.

Priscila Isolani de Oliveira (enfermeira), em substituição à Rodrigo Augusto Menezes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 12)

## Desenvolvimento Regional

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SDR-8, de 9-2-2019

*Institui comissão da Secretaria de Desenvolvimento Regional para apuração de indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, relativa ao período de 2018*

O Secretário de Desenvolvimento Regional, Considerando a edição do Decreto 64.059, de 1 de janeiro de 2019, que alterou a denominação da então Secretaria de

Planejamento e Gestão para Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Considerando que a Secretaria possui Bonificação por Resultados instituída nos termos da Lei Complementar 1.079 de 17-12-2018;

Considerando que foram definidos e aprovados indicadores da Pasta no exercício de 2018 que necessitam ser apurados;

Considerando que parte dos indicadores aferidos pela Pasta se refere às atribuições das então Subsecretaria de Gestão e Subsecretaria de Orçamento, atualmente transferidas para a Secretaria da Fazenda e Planejamento nos termos do Decreto 64.059 de 01-01-2019, resolve:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão para Apuração de Indicadores realizados em 2018 para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR nos termos da Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:

a) Representando o Gabinete do Secretário - Ana Paula Inacio da Silva, RG 27.032.154-8;  
b) Representando o Departamento de Recursos Humanos - Karen Melillo Candido, RG 26.372.351-3;  
c) Representando o Departamento de Finanças e Contratos – Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, RG 11.541.249-6  
d) Representando o Departamento de Apoio Logístico – Diego Fernando Silva, RG 45.581.994-X  
e) Representando o Grupo de Tecnologia da Informação – Silvia Cristina Yamaji, RG 14.878.502

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Representante do Departamento de Recursos Humanos e nos seus impedimentos pelo servidor representante do Gabinete.

Artigo 3º - A Comissão poderá contar com a colaboração de servidores de outras áreas e Pastas para contribuir com os trabalhos de apuração.

Parágrafo Único – Para esclarecimentos sobre metas e indicadores de áreas que foram transferidas desta para outra Secretaria, a Comissão poderá formular quesitos por correspondência eletrônica ou convidar servidores para reunião da Comissão.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SPG 10, de 05-03-2018.

#### Resolução SDR-9, de 9-2-2019

*Designa Ordenadores de Despesa para as Unidades de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Regional*

O Secretário de Desenvolvimento Regional, Considerando a Classificação Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Regional nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado prevista no Decreto 64.081, de 23-01-2019 e Instrução do Grupo Técnico de Consolidação e Normas – GTCN 10 de 24-01-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica designado Ordenador de Despesa nas Unidades de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Regional classificadas no artigo 2º do Decreto 64.081 de 23-01-2019, a saber:

I - Gabinete do Secretário (UGE 290101) - o Chefe de Gabinete da Pasta, Marcelo Saceno Asquino, RG 18.165.507-X 1 -;

II - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (UGE 290118) - sua respectiva responsável, Ivani de Andrade Pinto Vicentini, RG 3.148.193;

III - Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE 290120) - seu respectivo responsável Marcos Campagnone, RG 9.725.607-9;

IV - Unidade de Administração (UGE 290119) da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Ivani de Andrade Pinto Vicentini, RG 3.148.193;

V - Departamento de Finanças e Contratos (UGE 290117), sua respectiva responsável, Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz, RG 11.541.249-9;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Justiça e Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução de 11-2-2019

Exonerando, a pedido, Gislene Maria da Silva Gava, RG 20.399.424-4, do cargo de Juiz de Casamento do Distrito e Município de Valentim Gentil, da Comarca de Votuporanga, 29/2019.

#### Despachos do Secretário

##### De 15-1-2019

Processo SJDC 2155003/2018 – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia- Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserida às fls. 48/51, defiro o pedido formulado pela interessada, qual seja, "obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

##### De 8-2-2019

Processo SJDC 3953/2019 – Conselho Central de Bauru Sociedade São Vicente de Paulo - Certificado de Reconhecimento